



## **Informes do DCE UnB sobre a situação da Assistência Estudantil**

**"A UnB vai disponibilizar auxílio emergencial e temporário, totalizando 2150 bolsas.**

### **Critérios e prioridades**

*No primeiro momento, serão priorizados os estudantes que moram na Casa do Estudante (CEU) e os estudantes do Bloco K da Colina, seguidos dos estudantes que recebem pecúnia e auxílio alimentação, havendo a necessidade de permanência no DF. A partir disso, a DDS irá elencar as prioridades dentro do conjunto dos demais estudantes que solicitarem (não sendo, necessariamente, da assistência estudantil).*

### **Prazos**

*A DDS informa que não há possibilidade de fazer a liberação de recurso público sem que haja ampla divulgação para que todos tenham acesso e conhecimento de como funcionará o processo de disponibilização das bolsas. Haverá um formulário eletrônico disponibilizado pela DDS. Desta forma, não há necessidade do envio de e-mails para a DDS. Esse formulário também será utilizado para os estudantes que possuem apenas o auxílio alimentação enviarem os seus dados bancários. E aqueles que recebem por CPF, terão tempo de fazer uma conta virtual no Banco Inter.*

### **Passe Livre Estudantil**

*O BRB mobilidade se comprometeu com a universidade em liberar os acessos dos estudantes dos programas de Assistência Estudantil. Foi enviado por email um formulário para que o DCE apure os casos dos estudantes que ainda estejam com o PLE bloqueado.*

### **E as marmitas entregues pelo RU?**

*Enquanto não houver o pagamento completo da bolsa dos estudantes, não haverá suspensão da oferta das marmitas pelo Restaurante Universitário (RU) no campus Darcy Ribeiro, na CEU e na Colina (pós-graduação).*

### **E os auxílios que eu já recebo?**

*O recebimento ocorrerá normalmente. Atentando-se que quem recebe por CPF, deverá criar uma conta no banco Inter para manter o recebimento.*

### **Sou caloura (o), tenho direito a uma dessas bolsas?**

*Sim, mas a depender do número de solicitações, a prioridade será para quem já participa dos programas de assistência estudantil.*

### **E o como fica o estudo socioeconômico nesse semestre?**

*Até o momento, as atividades acadêmicas da universidade estão suspensas, inclusive os editais."*

*Atenção aos prazos, vide anexo.*

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL EM ATENÇÃO AO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO DAC 001/2020.**

PROCESSO Nº 23106.029373/2020-31

**INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL**

A Diretora de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna torna público a retificação do Edital N.º 001/2020

Onde se lê:

3.2 São requisitos para inscrição no Auxílio Alimentação Emergencial nesta ordem de prioridades:

I – Não ser participante do Programa Auxílio Socioeconômico (PASE);

II – Ser participante do Programa Moradia Estudantil da Graduação (PME-G) na modalidade vaga na Casa do Estudante Universitário (CEU);

III – Ser participante do PME-G na modalidade pecúnia;

IV - Ser estudante indígena e que não tenha retornado à comunidade de origem, conforme listagem da Coordenação da Questão Indígena;

V - Ser participante do PME-PG e do Programa Bolsa Alimentação;

VI – Ser estudante intercambista do Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (Paec) e não bolsista;

VII - Ser participante apenas do Programa Bolsa Alimentação.

3.3 Para os estudantes que se enquadram no inciso VII, a classificação final priorizará os estudantes que realizaram o maior número de refeições no Restaurante Universitário nos meses de setembro, outubro e novembro de 2019.

Parágrafo único. O critério de desempate será a renda familiar per capita.

**Leia-se :**

3.2 São requisitos para inscrição no Auxílio Alimentação Emergencial nesta ordem de prioridades:

I – Ser participante do Programa Moradia Estudantil da Graduação (PME-G) na modalidade vaga na Casa do Estudante Universitário (CEU);

II – Ser participante do PME-G na modalidade pecúnia;

III - Ser estudante indígena e que não tenha retornado à comunidade de origem, conforme listagem da Coordenação da Questão Indígena;

IV - Ser participante do PME-PG e do Programa Bolsa Alimentação;

V – Ser estudante intercambista do Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (Paec) e não bolsista;

VI - Ser participante apenas do Programa Bolsa Alimentação.

3.3 Para os estudantes que se enquadram no inciso VI, a classificação final priorizará os estudantes que realizaram o maior número de refeições no Restaurante Universitário nos meses de setembro, outubro e novembro de 2019.

Parágrafo único. O critério de desempate será a renda familiar per capita.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 27/03/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5143910** e o código CRC **0C58B5BA**.